



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 044/2026

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.
- 2.2. A presente contratação para aquisição de material elétrico justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, ampliação e adequação das instalações elétricas dos prédios públicos, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração.
- 2.3. Os itens licitados, tais como cabos elétricos, disjuntores, relés, contadores, luminárias, conectores, extensões, condutores e demais componentes correlatos, são essenciais para assegurar a segurança, eficiência e confiabilidade das redes elétricas. A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar falhas no fornecimento de energia, interrupções de serviços públicos, riscos de curto-circuito, sobrecarga, incêndio e danos a equipamentos, comprometendo tanto o patrimônio público quanto a integridade de servidores e usuários.
- 2.4. Além disso, a aquisição regular e planejada desses materiais possibilita a realização de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo custos decorrentes de reparos emergenciais e aumentando a vida útil das instalações e equipamentos. A reposição adequada também assegura conformidade com as normas técnicas vigentes, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere à segurança das instalações elétricas.
- 2.5. Destaca-se, ainda, que a contratação por meio de procedimento licitatório garante a observância aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 2.6. Dessa forma, a aquisição dos materiais elétricos mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança das instalações, a preservação do patrimônio público e a adequada prestação de serviços à coletividade, atendendo ao interesse público e às exigências técnicas e legais aplicáveis.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de contratação do último ano, estando contemplada no Plano Anual de Contratações 2026.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;
- 4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de materiais elétricos, possuindo capacidade para fornecer em pequenas e grandes quantidades o objeto aqui licitado;
- 4.3. Para comprovar a plena aptidão da empresa e do fornecimento dos materiais solicitados, a empresa deverá apresentar as documentações referente a qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas por esta Administração, o qual, será disposta no Edital com as suas devidas condições.
- 4.4. Obrigações contratada
- 4.4.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante.
- 4.4.2. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;



- 4.4.3.** Assumir integral responsabilidade técnica e administrativa pela execução contratual e pela adequada operação dos itens fornecidos, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento, desempenho e conformidade com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
- 4.4.4.** Fica expressamente vedada a transferência, total ou parcial, a terceiros, da responsabilidade por eventuais falhas, defeitos, vícios, inadequações técnicas ou problemas de funcionamento dos itens, permanecendo a contratada como única e exclusiva responsável perante a Administração por quaisquer ocorrências decorrentes do objeto contratado;
- 4.4.5.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os itens vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.
- 4.4.6.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 4.4.7.** Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;
- 4.4.8.** Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;
- 4.4.9.** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratante, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;
- 4.4.10.** A ausência de quaisquer dos itens cujo fornecimento seja de responsabilidade do detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior ou justificativa para atraso no cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 4.4.11.** Tal ocorrência não eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas, tampouco afastará sua responsabilidade pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no instrumento.
- 4.4.12.** A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.
- 4.4.13.** A ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá FORNECEDORA das responsabilidades previstas nesta ATA.
- 4.4.14.** Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo; solicitar, tempestiva e justificadamente, alteração de preços e marca, que será analisado pelo Gerenciador, sendo aplicado as respectivas alterações somente após assinatura do respectivo termo.
- 4.5. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE:**
- 4.5.1.** Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;
- 4.5.2.** Emitir a autorização de fornecimento estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.5.3.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 4.5.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;
- 4.5.5.** Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;
- 4.5.6.** Acompanhar as entregas, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.
- 4.6. DA ENTREGA:**
- 4.6.1.** Os produtos deverão ser entregues conforme o local solicitado pela secretaria solicitante, na cidade de Sapezal/MT, nos horários das 07:00hs às 11:00 e 13:00hs às 17:00, nos dias estipulados na solicitação de fornecimento sem ônus adicional.



4.6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento, devidamente expedida pela Secretaria solicitante.

4.6.3. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, observando-se as especificidades de cada tipo de material, em embalagem compatível com suas características físicas e técnicas, de forma a assegurar a integridade, adequada conservação e proteção dos itens.

4.6.4. As embalagens deverão garantir proteção contra impactos, umidade, poeira e quaisquer outros danos que possam ocorrer durante o transporte, a fim de preservar a qualidade dos materiais até o momento da entrega.

4.6.5. No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal devidamente detalhada, contendo a descrição completa dos itens fornecidos bem como suas respectivas unidades de medidas, quantidades e demais informações necessárias para conferência e recebimento por parte da Administração.

4.6.6. Todas as embalagens deverão estar devidamente lacradas e identificadas externamente, contendo informações claras e legíveis, tais como: descrição do item, marca, modelo, quantidade e número do lote.

4.7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

4.7.1. O recebimento dos materiais elétricos ocorrerá em conformidade com o disposto nos arts. 140 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

4.7.2. Os itens entregues em desacordo com as especificações, sem identificação adequada com embalagem danificada poderão ser recusados no ato da entrega, ficando o fornecedor responsável pela substituição no prazo estabelecido de **05 (cinco) dias corridos**, sem ônus adicional para a Administração.

4.7.3. O recebimento provisório será realizado no momento da entrega dos materiais, por servidor designada pela Administração, mediante conferência preliminar da quantidade, da integridade física dos produtos, das condições das embalagens e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Nota Fiscal apresentada.

4.7.4. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, ficando a Administração responsável por realizar análise técnica detalhada quanto à qualidade, funcionamento, características e conformidade com as especificações exigidas.

4.7.5. Após o recebimento provisório, a Administração terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para realizar a verificação detalhada dos materiais quanto à operacionalidade, conforme as especificações técnicas e atendimento às normas aplicáveis.

4.7.6. Constatadas irregularidades, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações estabelecidas durante o período de análise, o fornecedor será formalmente notificado para proceder à substituição ou correção dos itens no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.7.7. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos materiais com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota Fiscal apresentada, mediante atesto do servidor responsável.

4.8. DA GARANTIA:

4.8.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, observando rigorosamente as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.8.2. Quando aplicável, deverão possuir certificação compulsória e apresentar selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo atendimento aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pela legislação pertinente;

4.8.3. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

4.8.4. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de funcionamento e inadequações técnicas;

4.8.5. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá proceder, sem ônus adicional, à substituição ou reparo dos itens defeituosos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a ser estabelecido no instrumento convocatório;

4.8.6. A substituição deverá ocorrer por produto novo, com as mesmas especificações técnicas ou superior, devidamente certificado.

4.8.7. Os cabos elétricos deverão ser fornecidos acondicionados em rolos originais de fábrica, devidamente identificados, não sendo admitidas emendas ao longo de sua extensão. Deverão apresentar isolamento íntegro, sem cortes, rachaduras, deformações, ressecamentos ou quaisquer danos que comprometam sua segurança, desempenho e conformidade com as especificações técnicas.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO



5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.2. Com o intuito de mapear as práticas de mercado e os modelos de contratações vigentes, realizou-se uma pesquisa em contratações similares em órgãos públicos, consultando bases como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A análise revelou a predominância da Aquisição via Pregão Eletrônico como modelagem padrão. Como referência, destacam-se os seguintes processos:

- I. Pregão Eletrônico nº – 075/2025 – Prefeitura de Campo Verde- MT:
<https://pncp.gov.br/app/editais/24950495000188/2025/236>
- II. Pregão Eletrônico nº – 070/2025 – Prefeitura de Lucas do Rio Verde- MT:
<https://pncp.gov.br/app/editais/24772246000140/2025/134>
- III. Pregão Eletrônico nº – 053/2025 – Pregão Novo do Parecis - MT:
<https://pncp.gov.br/app/editais/24772287000136/2025/113>

5.3. As informações obtidas por meio desse levantamento permitiram à Administração compreender as alternativas existentes no mercado, bem como as práticas adotadas por outros entes públicos, servindo de subsídio técnico para a definição da solução mais adequada, conforme às necessidades deste Município. Informamos que será detalhada no tópico Descritivo da Solução deste Estudo Técnico Preliminar a devida justificativa do modelo a ser contratado.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Considerando os últimos dois anos de base, explicar se vai manter, diminuir, qual demanda do Município.

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é Metro (MT) Unidade (UN) e Rolo (RL).

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Considerando que a presente contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Sapezal-MT, a estimativa de preços foi elaborada com base em levantamento de mercado prévio, de modo a subsidiar a definição do valor balizado da contratação, assegurando a observância dos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

7.3. Para a composição do valor estimado, foi adotada a metodologia da média simples, obtida a partir dos preços coletados em sites eletrônicos especializados, contratações públicas similares, banco de preços e pesquisa direta de mercado, conforme previsto no art. 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 031/2024. Tal metodologia mostra-se adequada ao objeto pretendido e amplamente utilizada pela Administração Pública para a formação de estimativas de preços confiáveis e compatíveis com a realidade mercadológica.

7.4. No que se refere à seleção dos fornecedores consultados, estes foram escolhidos por se tratar de empresas com atuação comprovada no ramo de fornecimento de materiais elétricos, locais e regionais, e com capacidade operacional compatível com o objeto da contratação. Tal critério contribui para a obtenção de preços condizentes com o mercado local e regional, mitigando distorções e assegurando maior aderência à realidade econômica vigente.

7.5. O levantamento de mercado realizado permitiu identificar valores praticados de forma regular, afastando preços excessivamente elevados ou inexequíveis, contribuindo para a formação de um valor balizado que reflita as práticas mercadológicas atuais. Dessa forma, a estimativa de preços atende às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, conferindo maior segurança técnica ao procedimento licitatório e respaldando a tomada de decisão administrativa quanto à futura contratação.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO



8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.2. A solução adotada consiste na futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Sapezal-MT, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados, especialmente aqueles relacionados às atividades administrativas.

8.3. Durante a fase de planejamento da contratação, foram obtidos orçamentos junto a fornecedores regionais, os quais evidenciaram a existência de mercado competitivo apto a atender ao objeto pretendido. Tal levantamento permitiu verificar a viabilidade da contratação, bem como a compatibilidade das especificações técnicas com os produtos disponíveis no mercado, reforçando a adequação da estratégia adotada pela Administração.

8.4. Ademais, a equipe de planejamento procedeu à análise da modalidade de licitação mais adequada à realização do certame, concluindo pela adoção do pregão, na forma eletrônica, por se tratar de procedimento que amplia a competitividade ao reduzir barreiras geográficas, tecnológicas e operacionais, possibilitando a participação de fornecedores sediados em diferentes regiões do país. Tal escolha revela-se especialmente pertinente diante das características do objeto e das limitações do mercado local, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

8.5. Dessa forma, a definição da modalidade e da forma de licitação encontra respaldo nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, competitividade, razoabilidade, economicidade, vantajosidade e interesse público, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle, assegurando a regularidade, a transparência e a efetividade do procedimento licitatório.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Quanto à efetividade, pretende-se garantir o fornecimento de materiais elétricos certificados, em conformidade com normas técnicas e padrões de segurança, assegurando o funcionamento adequado das instalações elétricas, reduzindo falhas, interrupções e riscos de acidentes.

10.3. No aspecto do desenvolvimento nacional sustentável, busca-se a aquisição de produtos com maior durabilidade, eficiência energética e conformidade ambiental, promovendo o uso racional de recursos e incentivando o mercado que atende às normas técnicas nacionais.

10.4. Em termos de economicidade, objetiva-se a obtenção da proposta mais vantajosa, considerando qualidade e custo-benefício, evitando gastos futuros com substituições frequentes e manutenções corretivas.

10.5. Por fim, quanto ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros, a padronização e adequada especificação dos materiais elétricos contribuem para melhor controle de estoque, redução de desperdícios e maior eficiência das equipes técnicas, assegurando gestão mais racional e responsável dos recursos públicos.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Registra-se que a última contratação correlata ao objeto ocorreu em 14 de maio de 2025, por meio do Pregão Eletrônico nº 008/2025, o qual originou - se as Atas de Registros de Preços Nº 112/2025, 113/2025, 114/2025,



115/2025, 116/2025 e 117/2025. Atualmente, não há contratos correlatos ou interdependentes em vigor que possam interferir, impactar ou demandar ajustes específicos no planejamento da nova contratação.

12.3. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais elétricos e evitar desabastecimento, torna-se imprescindível a instauração de novo procedimento licitatório, garantindo atendimento regular, eficiente e ininterrupto às demandas do Município.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A aquisição de materiais elétricos possui impacto ambiental relacionado à extração de matérias-primas, ao processo de fabricação e ao descarte ao final. Contudo, tais impactos podem ser minimizados por meio da especificação de produtos de qualidade comprovada, maior durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

13.3. A priorização de materiais com vida útil prolongada reduz a necessidade de substituições frequentes, diminuindo a geração de resíduos e o consumo de novos recursos naturais. Além disso, a escolha de produtos resistentes e certificados contribui para maior eficiência das instalações e menor ocorrência de perdas e retrabalhos.

13.4. Quanto ao descarte, cada Secretaria realiza a segregação prévia dos resíduos por meio de coleta seletiva interna. **13.5.** A empresa responsável pela coleta seletiva realiza o recolhimento dos materiais uma vez por semana, promovendo a destinação final ambientalmente adequada dos itens, conforme sua classificação.

13.5. Esse procedimento assegura o encaminhamento correto dos materiais elétricos inservíveis, favorecendo a reciclagem dos componentes reaproveitáveis e garantindo conformidade com a legislação ambiental vigente, além de reforçar o compromisso da Administração com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

14.1.5. Desclassificação de propostas por descumprimento das especificações técnicas: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** Definição clara, objetiva e compatível das especificações técnicas no termo de referência, evitando exigências restritivas ou direcionamento. **Ação de contingência:** Análise técnica e jurídica para eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme a legislação.

14.1.6. Fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** conferência dos produtos no recebimento, com verificação de qualidade, especificações técnicas e condições de uso. **Ação de contingência:** recusa dos materiais, exigência de substituição ou rescisão contratual, conforme o caso.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata da aquisição de materiais elétricos, objeto de natureza comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS



- 16.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;
- 16.2. Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 16.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 16.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;
- 16.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;
- 16.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;
- 16.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.
- 16.8. Apresentar a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para propiciar o pagamento.
- 16.9. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

- 17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da contratação **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.


Eloizana Magna Dos Santos Magalhaes
Matrícula nº 5928

Sapezal – MT, 20 de fevereiro 2026